Id:089B7773952C908C

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 - PMDM/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMDM/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI
TIPO: Menor preço por item
RECURSOS: Próprios e outros
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de dezembro de 2022.
HORÁRIO: 13h45min
DATA DA RODADA DE LANCES: 20 de dezembro de 2022.
HORÁRIO: 14 horas
EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e TCE/PI
INFORMAÇÕES: Praça da Matriz, nº 135 - Centro - Domingos Mourão- PI, CEP:64.250-000. E-mail: cplpmdomingosmourao@gmail.com

Domingos Mourão-PI, 06 de dezembro de 2022

Matheus Oliveira Felício
Pregoeiro – PMDM/PI

Id:09FEBCEBF2B68EF6

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 063/2022

Processo Administrativo: nº 063/2022

Procedimento Licitatório: nº 036/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS ANALÓGICAS INFRA HD, DVR HIBRIDO 16 CANAIS, FONTES COLMEIA 12 VOLTS, CAIXAS DE CABOS, CONECTORES, CAIXAS PLÁSTICAS E RACK ORGANIZADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Contratante: Município de Domingos Mourão– PI.

Contratado: KELSON SEGURANÇA ELETRÔNICA ME, CNPJ 37.019.195/0001-21.

Valor Global: R$ 51.495,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Id:1518E8AEDF068E85

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Do dia 08/12/2022 até o dia 12/12/2022 das 8h às 13h - (Horário de Brasília – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail cplpmdomingosmourao@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Maiores informações e esclarecimentos: Rua Praça da Matriz, 135, Centro, Domingos Mourão – PI. E-mail: cplpmdomingosmourao@gmail.com

Publique-se.

Domingos Mourão-PI, 06 de dezembro de 2022.

João Jacó de Brito Passos

Agente de Contratação

Id:05D4EC82DA189045

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

ESPERANTINA GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1.471/2022 **DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Juventude em Esperantina-PI e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Dia Municipal da Juventude a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de Outubro no município de Esperantina observando o disposto nesta Lei.

Art. 2º A data comemorativa tem por objetivo promover a conscientização da juventude esperantinense sobre sua responsabilidade como cidadãos na construção conjunta de uma sociedade justa e moral.

Art. 3º Anualmente, o dia municipal da juventude deverá receber temática específica sob responsabilidade dos órgãos municipais competentes, com colaboração das entidades civis locais e em consonância com a realidade da população jovem desta municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações do próprio orçamento da Prefeitura e Fundos Especiais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

Página 1 de 1